

LEI N° 2736/2023

Súmula: Institui o Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013/2023 de autoria do Vereador **Fabio Junior Gaspar** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, a ser celebrado anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Fica reconhecido o evento Miss Dois Vizinhos como roteiro turístico-cultural.

Art. 3º Na semana coincidente com o dia 20 de setembro, poderá haver atividades comemorativas a divulgação e promoção do evento Miss Dois Vizinhos e Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, facultada a parceria entre órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois
mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto
Prefeito**